



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 24 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 849, Pag. 1

P O R T A R I A Nº 71/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 126/2013-GPDRH, que concedeu a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 000.116-3A, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 21.2.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 6 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

*Republicar por incorreção.

P O R T A R I A Nº 59/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 64/2014- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 06.03.2014, constante do Processo nº 5654/2013,

R E S O L V E:

RECONHECER em favor da servidora MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS, matrícula nº 000.136-8A, à averbação de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 1.3.1962 a 30.11.1962 e de 1.3.1968 a 30.11.1968, de efetivo tempo de serviço prestado junto a SEDUC, bem como de 813 (oitocentos e treze) dias, correspondentes a 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 1.11.1985 a 22.1.1988, de serviço laborado, conforme certidão do INPS, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 13 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1355/2014 – Representação em face da CGL-AM, com pedido de Medida Cautelar, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública nº 001/2014 – CEL/SMTU.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 1338/2014 – Representação em face da CGL-AM, com pedido de Medida Cautelar, com vistas à imediata suspensão do Pregão presencial nº 020/2014.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 20 de março de 2014.

PROCESSO Nº. 1372/2014 – Representação em face da CGL-AM, com pedido de Medida Cautelar, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública, n. 001/2014 – CEL/SMTU.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 1371/2014 – Representação em face da CGL-AM, com pedido de Medida Cautelar, com vistas à imediata suspensão da Concorrência Pública, n. 001/2014 – CEL/SMTU.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 4747/2012 – Representação para apurar a legalidade de pagamentos realizados pela SEDUC à Empresa L.O Engenharia Ltda.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 21 de março de 2014.

PROCESSO Nº. 10781/2014 – Representação formulada pelo Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, em face dos Srs. Aguinaldo Martins Rodrigues - prefeito, e Jorge Gama dos Santos – Secretário Municipal de Educação do Município de Manaquiri, para apuração de possível superfaturamento na compra de material escolar.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

PROCESSO Nº. 10782/2014 – Representação para apurar possíveis práticas de improbidade administrativa

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 19 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 24 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 24 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 849, Pag. 2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 01/2014 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 08/04/2014 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Biblioteca de Desenvolvimento (SDK-JAVA) para implementação e operacionalização da Tecnologia de Certificação Digital, aderente aos padrões ICP-Brasil, nos diversos sistemas de informação do Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 02/2014

O Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 630/2013 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, torna público para os interessados que realizará no dia 11/04/2014, às 9h, Licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de uma empresa especializada em Fornecimento, Montagem, Instalação e Adequação das instalações elétricas do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Presidente da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2014-DICAMI

Processo nº 10.024/2012-TCE. Responsável: Sr. Raimundo Nonato da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, exercício de 2011. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e

ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nonato da Silva, ex-prefeito do Município de Careiro da Várzea, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Processo TCE nº 10.024/2012, que trata da Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM, referente ao exercício de 2011 disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. JOEL SANTOS DE LIMA, Prefeito de Tabatinga, exercício de 2008, acerca do Acórdão nº022/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO (Parte integrante do Parecer Prévio nº 022/2013), proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 1925/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Tabatinga, exercício de 2008, de Vossa responsabilidade, no qual este Tribunal decidiu, julgar Irregulares as referidas Contas, nos termos do art. 19, inciso II, c/c o art. 22, inciso III, alínea "b" e "c" da Lei Orgânica do TCE/AM; considerá-lo revel (subitem 9.1.2 do Acórdão supracitado); aplicar-lhe a Glosa no montante de R\$ 5.629.402,45 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) (subitem 9.1.3 do Acórdão citado); aplicar-lhe multas nos valores de: a) R\$1.096,03 (um mil, noventa e seis reais e três centavos), por cada mês de atraso no encaminhamento, por meio magnético (ACP), dos demonstrativos contábeis referentes aos meses de janeiro a dezembro, totalizando o valor de R\$ 13.152,36 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) nos termos do art. 308, inciso II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterado pela Resolução nº 25/2012-TCE/AM; b) R\$ 1.096,03 (um mil, noventa e seis reais e três centavos), por cada bimestre em que foi entregue com atraso o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 4.384,12 (quatro mil, trezentos oitenta e quatro reais e doze centavos), nos termos do art. 308, inciso II da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterado pela Resolução nº 25/2012-TCE/AM; c) R\$ 1.096,03 (um mil, noventa e seis reais e três centavos), por cada semestre em que foi entregue com atraso o Relatório de Gestão Fiscal, totalizando o valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), nos termos do art. 308, inciso II da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterado pela Resolução nº 25/2012-TCE/AM; e, d) R\$ 21.920,64 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos), nos termos do art. 308, VI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, alterado pela Resolução nº 25/2012-TCE/AM, pelos atos praticados com grave infração de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta, aos cofres da Fazenda Pública com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do Acórdão nº022/2013, autorizando-se desde já a





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 24 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 849, Pag. 3

instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. DELMIRO BARBOZA DE LIMA, Prefeito de Alvarães, exercício de 2004, acerca do Acórdão nº432/2012-TCE-TRIBUNAL PLENO, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 2471/2010, que trata de Recurso de Reconsideração, no qual este Tribunal decidiu, à unanimidade, tomar conhecimento do referido Recurso de Reconsideração dando-lhe provimento, no sentido de anular o Acórdão nº 041/2009-TCE (Processo nº 1596/2005).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARROSO, servidora pública municipal, aposentada, acerca do Acórdão nº 548/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO, proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 2898/2013, que trata de Recurso Ordinário, no qual este Tribunal decidiu, tomar conhecimento do referido Recurso de Revisão e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, para manter em sua integralidade, a Decisão nº 1125/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, onde a Egrégia Segunda Câmara, julgou ilegal sua aposentadoria no cargo de Professor, nível Médio 3-A, matrícula 000.266-6A do Quadro de Pessoal da SEMED, nos termos do art. 265, § 1º da Resolução nº04/02-TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

www.saude.gov.br
DENGUE MATA 0800 61 1997

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100